

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

**PORTARIA Nº 006/2014**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 01 de dezembro de 2013 à 15 de janeiro de 2014.

**RESOLVE**

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000466-1	Adecio José Pinto	Operário	50
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	32
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	31
000778-1	Leticia de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	25
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	42

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2014.

  
Marcio Leandro da Silva  
Prefeito Municipal

USUÁRIO: [illegible]  
Data Extra  
04 02 de 2014  
edição 1087  
88 88